



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°860/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
22/10/2024  
Adirma

Conceder Férias a Servidora Pública **Fabricia Ferreira de Carvalho** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Fabricia Ferreira de Carvalho**, ocupante do cargo de **Coordenador do CRAS**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/17/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:88844846 MARCOS PEREIRA  
DE  
187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n° 187/2022.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 21 de Outubro de 2024.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> <b>FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b> Prefeito Municipal - CONTRATANTE	<b>CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS LTDA</b> <b>ELOI ANTONIO BORDIGNON SERAFIM</b> CONTRATADA
<b>ENÍSIO MELATO</b> Portaria n° 705/2022 de 30/08/2022 FISCAL DO CONTRATO TESTEMUNHAS: 01: _____ 02: _____	

#### PORTARIA N°860/2024

##### Portaria n°860/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fabricia Ferreira de Carvalho** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Fabricia Ferreira de Carvalho**, ocupante do cargo de **Coordenador do CRAS**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/17/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N°861/2024

##### Portaria n°861/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vandes Cleia Pereira das Dores** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Vandes Cleia Pereira das Dores**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2022 a 03/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N°862/2024

##### Portaria N°862/2024

De 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de **Elenita Beal Accadrolí**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula n°18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe legislação supra mencionada, no período de outubro de 2024 a dezembro de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 145/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W.S. BARROS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 29.832.024/0001-99, estabelecida a Rua Horizontina n° 1174, Bairro Centro, representada neste ato por **WANDERSON SOARES BARROS**, brasileiro, portador do RG n.º \*\*\*43916200\*\* SESP/MA e do CPF n.º. \*\*\*.758.513-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) di-

Ano 13 N° 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 134

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°859/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Claudia Márcia Gervazoni Costa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Claudia Márcia Gervazoni Costa, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°860/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Fabricia Ferreira de Carvalho e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Fabricia Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/17/2024.

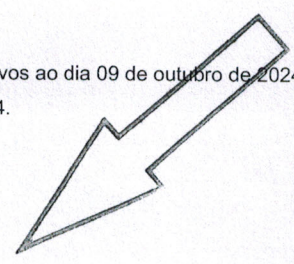
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°861/2024**



De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Vandees Cleia Pereira das Dores e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Vandees Cleia Pereira das Dores, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**